



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



MENSAGEM Nº 61 / 2013

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**PROTÓCOLO**  
Divisão das Comissões  
Proj. de Lei nº 3.020/2013  
Proj. de Lei Comp. Nº \_\_\_\_\_  
Resolução \_\_\_\_\_  
Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_  
Emenda a Lei Org. Nº \_\_\_\_\_  
Data 25/09/13 Horário 11:00hs

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, apresento os meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto à apreciação e votação, o incluso Projeto que “Dispõe sobre a utilização de programas abertos de informática pela Administração Pública Municipal de Porto Velho, bem como sobre a adoção de formatos abertos de arquivos para a criação, armazenamento e disponibilização digital de documentos no âmbito do poder público Municipal e entidades a ele ligadas”.

A presente proposta dispõe que os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão adotar, preferencialmente, formatos abertos de arquivos para criação, armazenamento e disponibilização digital de documentos.

A medida é meritória por incentivar a adoção de “Software Livres” e possibilitar uma economia aos cofres públicos com o licenciamento de programas de computador. Ademais, o próprio administrado será favorecido, já que, para exercer seus direitos perante a administração pública, não necessitará de adquirir licenças de programas onerosos.

A adoção desses arquivos de formatos abertos torna mais prática a



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



distribuição de documentos ao possibilitar a adoção de programas compatíveis, independentemente do sistema operacional. Assim, o formato de arquivo utilizado não fica restrito a um fornecedor ou a um sistema.

Ao dar preferência pelos programas abertos, a Administração Pública otimizará seus recursos, pois o aparecimento do software livre está vinculado a uma relativização dos direitos autorais em prol do desenvolvimento da sociedade.

Ao lado da internet, os programas abertos concorrem para disseminação da informação, ao mesmo tempo que o conhecimento do código fonte dos programas, socialmente compartilhado, gera idôneas possibilidades de concreta participação do indivíduo no mundo contemporâneo da informática.

Desta forma Nobres Vereadores, em virtude das razões apresentadas, atento à importância da matéria em tratativa, submeto à apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, pelo que rogo por sua aprovação.

Porto Velho – RO, 24 de setembro de 2013.

**MAURO NAZIF RASUL**  
Prefeito